



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Estabelece critério especial sobre tributação aduaneira para o ano-calendário 2020 em razão da crise sanitária do COVID-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a forma de cálculo dos tributos federais aduaneiros incidentes sobre mercadorias importadas durante o ano-calendário 2020.

Art. 2º Para as transações comerciais de importação de 2020 após 15 de março até 31 de dezembro de 2020, utilizarão a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2019 para o cálculo de tributos federais aduaneiro devidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crise econômica advinda da pandemia do COVID-19 exigirá do poder público ações de desoneração das empresas para reduzir seus impactos sobre o faturamento dos empreendimentos.

Nesta proposta de lei estamos buscando desoneras os empreendimentos que dependem de importações, com a disparada do dólar, somada a crise sanitária tornar-se-ão inviáveis se não reduzirmos a carga tributária. Nossa proposta, para facilitar o cálculo é estabelecer como taxa de câmbio a ser praticada a de 31 de dezembro de 2019, que era de R\$ 4,009.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO



* C 0 2 0 9 2 5 8 3 3 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 2 5 8 3 3 5 7 0 0 *



Projeto de Lei (Do Sr. Helder Salomão)

Estabelece critério especial sobre tributação aduaneira para o ano-calendário 2020 em razão da crise sanitária do COVID-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD209258335700, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Margarida Salomão (PT/MG)
- 4 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)